
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.074, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.737.809,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.737.809,59 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	449051	123.548,64
081012781114997659 - SEEL	01500000001	449051	414.260,95
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.850.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	200.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	900.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449051	500.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449052	500.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	4.200.000,00
691012369514988383 - SETUR	02500000001	339039	1.050.000,00
TOTAL			9.737.809,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	7.687.809,59
211010612615088238 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010612815028832 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010618115028261 - SEGUP	01500000001	449052	100.000,00
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.050.000,00

TOTAL	9.737.809,59
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.390, de 08/05/2023.

DOE Nº 35.392, DE 09/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.